



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do vereador Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA _____ / 2021

**EMENTA: INSTITUI A SEMANA DO
PARADESPORTO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Paradesporto, a ser comemorada, anualmente, na semana que contemple o dia 22 de setembro, dia nacional do atleta Paralímpico (Lei Federal nº 12.622/12).

Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal do Paradesporto:

- I. Fomentar o Paradesporto no município de Campina Grande, de modo que, se crie uma cultura de respeito e valorização às pessoas com deficiência;
- II. Promover o desenvolvimento de habilidades motora, aptidão física, cognitiva, psicomotora, psíquicas e sociais das pessoas deficientes por meio da prática esportiva.
- III. Incentivar a participação de pessoas com deficiência na prática esportiva;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do vereador Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)

- IV. Favorecer o desenvolvimento da pessoa com deficiência, bem como, sua integração e inclusão na sociedade através da prática esportiva, reduzindo a vulnerabilidade social;
- V. Sensibilizar todos os setores da sociedade campinense da importância do fomento a prática paradesportiva;
- VI. Divulgar as práticas paradesportivas existentes e ampliar aquelas já desenvolvidas no município, através de promoção de atividades, campeonatos, palestras nas escolas e outros eventos de exibição e demonstração das modalidades, entre outras ações difusoras.

Art. 3º - A Semana Municipal do Paradesporto fica incluída no Calendário Oficial de Eventos de Campina Grande.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Alexandre Pereira da Silva
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do vereador Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, senhores vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Semana do Paradesporto e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município.

O Paradesporto ajuda pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual ou visual, a praticarem esportes adaptados, além de promover a inclusão social.

Em um país com tantas desigualdades, pessoas com deficiência são constantemente colocadas à margem da sociedade e têm suas capacidades questionadas. A prática do esporte adaptado, mostra-se eficiente, haja vista ser inclusiva e abre suas portas a todos sem distinção, reiterando o caráter democrático do esporte, que por vezes, é esquecido.

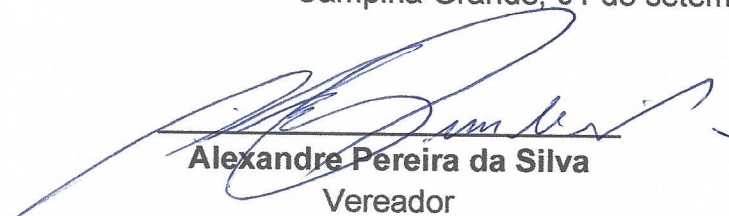
O objetivo da proposta é contribuir para a conscientização, bem como, ampliar a prática da atividade física adaptada e valorizar os atletas paradesportivos e paraolímpicos do município. Os atletas vêm lutando para conquistar seu espaço, mas esbarram, principalmente, na falta de recursos e a pouca divulgação da mídia do esporte adaptado.

Trata-se de um projeto de muita relevância e importância porque, além de contribuir para a divulgação e a conscientização das práticas esportivas adaptadas, é uma forma de quebrar barreiras e promover inclusão social.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição por se tratar de grande interesse público.

Atenciosamente,

Campina Grande, 01 de setembro de 2021.



Alexandre Pereira da Silva
Vereador